



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

PROJETO DE LEI Nº 051 /2013

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
Paraty, 18/12/13  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**“Dispõe que o Aniversário de Fundação da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Paraty seja inserido no Calendário Cultural desta Cidade e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatório a Prefeitura Municipal de Paraty a inclusão da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Paraty em seu Calendário Cultural de Festividades.

**Art. 2º** - Fica instituído a 3º semana do mês de Março como dia de fundação e conseqüentemente será comemorado o seu Aniversário com os devidos departamentos que fazem parte da composição da Igreja acima citado.

**Art. 3º** - O Aniversário da Igreja será comemorado em sua Sede. Sito a Av. Roberto da Silveira - nº6 ou em local que assim aprouver ao pastor da Igreja junto à Prefeitura Municipal desta cidade.

**Art. 4º** - Durante os festejos da Igreja haverá banda de música louvando ao Senhor pelas vias públicas.

**Art. 5º** - A Programação da Festividade da Igreja será repassada a Prefeitura em tempo hábil para que seja divulgada em seu site.

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
Paraty, 18/12/13  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
11/10/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

**Art. 6º** - Por se tratar de uma entidade filantrópica fica instituído a Prefeitura Municipal de Paraty, o apoio em suas campanhas de Assistência Social que poderão ser realizadas ou não nestes dias festivos.

**Art. 7º** - Durante os Festejos da Igreja será lembrada a contribuição que ela está proporcionando ao Município, através de muitos que eram marginalizados pela sociedade e foram transformados pelo poder do Evangelho.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2013.

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – Sanica

<b>APROVADO</b> Por <u>07</u> votos a favor, <u>—</u> votos contra e <u>—</u> abstenção(ões) Paraty, <u>18/12/13</u> Presidente
--

<b>APROVADO</b> Por <u>07</u> votos a favor, <u>—</u> votos contra e <u>—</u> abstenção(ões) Paraty, <u>18/12/13</u> Presidente
--



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Paraty foi fundada em 1930 pelo Missionário João Vera Peregrino na localidade do Mamanguá, mais precisamente no Currupira, onde o citado irmão vinha do Estado de São Paulo Evangelizando as comunidades da zona costeira e no dia 06 de Janeiro fundou a Igreja Evangélica Assembleia de Deus conforme registro em Cartório.

A partir desse momento os trabalhos da Igreja se expandiram por todo o município desta região, e através dos anos muitas vidas foram transformadas pelo poder da palavra de Deus, são oitenta e três anos contribuindo com a cidade de Paraty nas áreas Espirituais e Sociais, são inúmeros os casos de pessoas que foram libertos da drogas, do alcoolismo e muitas famílias foram abençoadas com o avanço da obra missionária nesta cidade. Hoje pela graça de Deus somos 33 congregações neste município e também temos congregações em outros estados e atuamos também com missões transculturais em países da América do sul. Através de pastores como Ezequias de Oliveira, Irineu Garcia, Jeferson Taveira, Benedito José Albino e o atual Pastor Sergio de Araujo Pimenta entre outros que dedicaram a sua vida em prol desta obra e que tem trazidos muitos benefícios a esta cidade é que vimos pedir que sejamos contemplados com a indicação para o calendário cultural de Paraty.

Diante do exposto, é o que se pede e justifica.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2013.

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
       votos contra  
e        abstenção(ões).  
Paraty, 15 / 10  
Presidente

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – Sanica

**APROVADO**  
Por        votos a favor,  
       votos contra  
e        abstenção(ões).  
Paraty, 15 / 10  
Presidente